

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JANEIRO DE 2019

Nº 003

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete Civil, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo:

| Denominação do Cargo                  | Simb | Nome                                  |
|---------------------------------------|------|---------------------------------------|
| Secretário Chefe                      | CC1  | Magnus Kebyo Souza Batista            |
| Secretário Adjunto                    | CC2  | Ivanaldo Fagner Maciel do Nascimento  |
| Chefe de Gabinete                     | CC3  | Elisson da Silva Teixeira             |
| Ouvidoria Municipal                   | CC2  | Clênia de Gois oliveira Dantas        |
| Assessor Jurídico II                  | CC4  | Dalyana Olympia Sampaio Alves Zuliani |
| Assessor Especial                     | CC5  | Erison Ritlei Vasconcelos Bezerra     |
| Assessor Especial                     | CC5  | Klebson Mendes Bezerra                |
| Assessor Especial                     | CC5  | Leandro Silva do Nascimento           |
| Coordenador de Expediente e Protocolo | CC5  | Belcholina Leite das Dores Aciole     |
| Subcoordenador de Mobilização Social  | CC6  | João Gonzaga de Oliveira Júnior       |
| Assessor Técnico                      | CC4  | Eliana Paiva de Lima                  |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 06/2019, de 02 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| Presidente                | Élia Maria de Barros Aprígio    |
| Diretor Financeiro        | Vinício Ferreira da Costa Neto  |
| Diretora Previdenciária   | Elaine Cristina Souza de Araújo |
| Assessor Previdenciário   | Eliane Marjorie Gomes Guedes    |
| Assessor Técnico          | Maria Olívia de Araújo          |
| Assessor Técnico          | Marli Miranda Correia           |
| Assessor Contábil         | Haroldo Helinski Holanda        |
| Assistente Administrativo | Izolda Cavalcante da Silva      |
| Assistente Administrativo | Isabel Cristina Marais do Ó     |
| Assessor Jurídico         | Eduardo Xavier da Silva         |
| Assessor Administrativo   | Wallece Machado do Nascimento   |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 58/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Assessor Jurídico II                                      | Fernando Antônio de Araújo Paes   |
| Coordenador Geral de Informações em Saúde                 | Crys Dorneles Lins de Medeiros    |
| Coordenador Geral de Saúde Bucal                          | Aline Morgana Medeiros da Cunha   |
| Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica             | Maria da Conceição Batista Xavier |
| Coordenador Geral de Recursos Humanos                     | Maria Izabel Evangelista Augusto  |
| Coordenador Geral de Manutenção e Reformas na Rede Física | José Miguel dos Anjos Filho       |
| Coordenador de Atenção Básica                             | Kátia Silene da Silva Melo        |
| Coordenador de Endemias                                   | Jalmir Elói de Souza              |
| Coordenador de Auditoria e Regulação                      | Aline Viviane de Melo Lima        |
| Coordenador Administrativo e Financeiro                   | Francisco Canindé de Sá Silva     |
| Coordenador de Estágios                                   | Olga Camila de Carvalho Victor    |

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Coordenador de Transporte                                     | Clodoaldo de Souza Bezerra            |
| Coordenador de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar | Anderson Pablo da Silva Bezerra       |
| Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico          | Ivanaldo Ramos Alves                  |
| Coordenador de Vigilância Sanitária                           | Brena Rafaela da Silva Soares         |
| Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio                      | José Vinícius de Oliveira Monteiro    |
| Subcoordenador de Cadastro e Registro de Frequência           | Clédida Rodrigues de Oliveira Silva   |
| Subcoordenador do Sistema de Informação do Ciclo de Vida      | Clédia Rilene Marcelino Alves         |
| Subcoordenador do Sistema de Informação de Média Complexidade | Mônica Maria Venceslau Marcolino      |
| Subcoordenadoria de Planejamento em Saúde                     | Judicley dos Santos Fernandes Gomes   |
| Chefia de Departamento de Programas Especiais                 | Cibelle Alves de Macedo               |
| Chefia de Departamento de Atenção à Saúde                     | Alessandra da Silva Ribeiro           |
| Chefia de Departamento de Logística de Saúde Bucal            | Ana Paula Abath Dantas                |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Fernanda Carvalho de Melo             |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Illana Luciana Fonseca Xavier Martins |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Rafaela dos Santos Ilário             |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Tony Handerson Davi de Holanda        |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Nathalia Candido de Moraes            |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Jessica Peixoto da Silva              |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Genoveva Carlos Matias                |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres          | Carla Priscilha de Lima Paulino       |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Rosângela da Silva Ferreira           |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Nadja Fabiana da Paz Costa            |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Amanda Camila Duarte da Silva Cardoso |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Ana Lúcia Souza Vale                  |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Elisângela da Cruz Gomes              |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Norma Cléia Romeiro de Lima           |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Ana Paula Coelho Lobato de Paiva      |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Adriana Sheila de Andrade Seixas      |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Maria Iara da Silva                   |
| Gerência de Unidade Básica                                    | Ana Paula de Lima Guimarães Moreira   |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Gerência de Unidade Básica     | Helenita Macedo de Melo                    |
| Gerência de Unidade Básica     | Eliane da Costa Bezerra                    |
| Gerência de Unidade Básica     | Francisco Rudar da Silva                   |
| Gerência de Unidade Básica     | Michelle Desidério Pinheiro                |
| Gerência de Unidade Básica     | Isabel Cristina Oliveira de Melo           |
| Gerência de Unidade Básica     | Gorete Matias de Sales                     |
| Gerência de Unidade Básica     | Vanusa Maria da Silva Costa                |
| Gerência de Unidade Básica     | Francisca Geruza de Souza                  |
| Gerência de Unidade Básica     | Maria do Socorro Oliveira Santos           |
| Gerência de Unidade Básica     | Kelliane Braz de Lima                      |
| Gerência de Unidade Básica     | Marília Gomes de Macedo                    |
| Gerência de Unidade Básica     | Gileno Barbosa de Oliveira                 |
| Gerência de Unidade Básica     | Aline Pereira de Araújo                    |
| Gerência de Unidade Básica     | Ivania Galdino Nunes                       |
| Gerência de Unidade Básica     | Regilene Costa de Vasconcelos Rodrigues    |
| Gerência de Unidade Básica     | Fabio Alves da Silva                       |
| Gerência de Unidade Básica     | Lucas Gabriel Alves Ferreira               |
| Gerência de Unidade de Apoio   | Edna Justino Gomes Alves                   |
| Gerência de Unidade de Apoio   | Francisco Raimundo da Silva                |
| Gerência de Unidade de Apoio   | Wanessa Cristina Pereira de Oliveira Alves |
| Gerência de Unidade de Apoio   | Kaynara Kelly de Lima                      |
| Assessor Especial              | Edson da Silva Matias                      |
| Assessor Especial              | Aline Fonseca de Moraes                    |
| Assessor Especial              | Francisca Edilza Silva Aguiar              |
| Assessor Especial              | Nelicleide Câmara de Lima                  |
| Assessor Especial              | Robson Pinho de Melo                       |
| Assessor Especial              | Lindomar Oliveira Veras                    |
| Assessor Especial              | Julio Antonio da Silva Neto                |
| Assistente Técnico Operacional | Lenita da Silva Viana                      |
| Assistente Técnico Operacional | Laurizete Damata Paz                       |
| Assistente Técnico Operacional | Maria Cícera Melo Bezerra                  |
| Assistente Técnico Operacional | Ana Paula da Silva Machado                 |
| Assistente Técnico Operacional | Cerlaine Clara da Silva Fernandes          |
| Assistente Técnico Operacional | Lucia Maria dos Santos Soares              |
| Assistente Técnico Operacional | Joana Darque de Almeida                    |
| Assistente Técnico Operacional | Francisca Andreia Fernandes                |
| Assistente Técnico Operacional | Ana Paula Maria de Souza                   |
| Assistente Técnico Operacional | Maria Edineide Carvalho de Freitas         |
| Assistente Técnico Operacional | Maria Cleidiana Mendes                     |

|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Assistente Técnico Operacional | Maria Gilvani Valdivino dos Anjos    |
| Assistente Técnico Operacional | Rosa Maria da Silva Martins          |
| Assistente Técnico Operacional | Ana Cleia Camilo do Nascimento       |
| Assistente Técnico Operacional | Dileide Januário da Silva            |
| Assistente Técnico Operacional | Juliane Nascimento de Carvalho       |
| Assistente Técnico Operacional | Janaina do Nascimento Silva          |
| Assistente Técnico Operacional | Carlos Alberto Varela Junior         |
| Assistente Técnico Operacional | Agna Débora Oliveira Santos          |
| Assistente Técnico Operacional | Antonio Leonilson Rodrigues da Cruz  |
| Assistente Técnico Operacional | Flávio Fonseca do Nascimento         |
| Assistente Técnico Operacional | Maria das Graças Bezerra de Souza    |
| Assistente Técnico Operacional | Ana Maria da Silva Martins           |
| Assistente Técnico Operacional | Rayane Stefani Fernandes de Araújo   |
| Assistente Técnico Operacional | João Maria dos Santos Junior         |
| Assistente Técnico Operacional | Micarla Kelle da Silva               |
| Assistente Técnico Operacional | Max Miller de Almeida Moraes         |
| Assistente Técnico Operacional | Jarliane Domingos de Souza           |
| Assistente Técnico Operacional | Maria Luciana Duarte Gama            |
| Assistente Técnico Operacional | Maria Sara dos Santos Pereira        |
| Assistente Técnico Operacional | Patricia Jaqueline Barbosa de lima   |
| Assistente Técnico Operacional | Andressa de Lima Bezerra             |
| Assistente Técnico Operacional | Francisca Francinete Costa Nogueira  |
| Assistente Técnico Operacional | Rosalina Rodrigues de Souza          |
| Assistente Técnico Operacional | Elza Cristina Ramalho Ferreira       |
| Assistente Técnico Operacional | Josineide Lopes Rodrigues            |
| Assistente Técnico Operacional | Paulo Sérgio Rocha Cavalcanti        |
| Assistente Técnico Operacional | Geovany Amador Silva Soares          |
| Assistente Técnico Operacional | Marcia Cardoso da Silva              |
| Assistente Técnico Operacional | Maria Arlete de Andrade              |
| Assistente Técnico Operacional | Maiara Ingrid de Oliveira Costa      |
| Assistente Técnico Operacional | Camila Lima do Nascimento            |
| Assistente Técnico Operacional | Erinaldo Evangelista da Silva        |
| Assistente Técnico Operacional | Lidiane Nascimento Santos            |
| Assessoria Técnica             | Francirégia de Lima                  |
| Supervisor Territorial         | Auricimar Viera Dantas               |
| Supervisor Territorial         | Luciana da Silva Ferreira Bitencourt |
| Supervisor Territorial         | Danielle Brito Medeiros da Fonseca   |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 59/2019, de 03 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Chefe de Gabinete   | Alexandre dos Santos Silva       |
| Subsecretária de Gestão Pedagógica  | Maria Marluce de Paula Araújo    |
| Coordenadora Geral de Alimentação Escolar   | Zenaide Leite de Paula           |
| Coordenadora de Controle Orçamentário e Financeiro                                    | Gesinele Bevenuto da Silva       |
| Coordenadora Geral de Ensino  | Edineide da Costa Vasconcelos    |
| Coordenação Geral de Administração  | Maria Isabel Silva Rodrigues     |
| Coordenador de Comunicação Social   | José Roberto da Costa            |
| Assessor Técnico  | Antônio Freire de Mendonça       |
| Assessor Técnico  | Wagner da Rocha Rodrigues        |
| Assessoria Jurídica I   | Lidiane Guedes de Oliveira       |
| Coordenadora de Tecnologia da Informação da Educação                                  | Maria Aline Trajano de Melo      |
| Coordenadora de Ensino Fundamental I  | Mikaelle Taciana da Silva        |
| Coordenadora de Escrituração e Estatística Educacional                                | Maria Bernadete Dias Lima Freire |
| Coordenadora de Informação Continuada   | Roseli Moura de Andrade          |
| Coordenadora de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo I, II, III, IV, e V | Joelma Máximo de Araújo          |
| Coordenadora de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo I, II, III, IV, e V | Bruna Coelho Barros              |
| Coordenador de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo I, II, III, IV, e V  | José de Arimateia de Souza Luna  |
| Coordenadora de Apoio Pedagógico e Administrativo Escolar de Pólo I, II, III, IV, e V | Carmen Leila Inácio de Melo      |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| Coordenadora de Gestão de Pessoal Efetivo e Terceirizados   | Adriana Paiva dos Santos Nascimento |
| Coordenador de Prestação de Contas da SME, das Unidades Executoras e Convênios                      | Rhuanderson Veríssimo de Oliveira   |
| Coordenadora de Controle de Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos, Terceirizados e Estagiários | Maria Gisele Nascimento da Silva    |
| Coordenadora de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar  | Deise Maria Rocha de Lima           |
| Coordenadora de Logística e Distribuição de Produtos da Alimentação Escolar                         | Dalvac Pinheiro Justino             |
| Coordenador Geral de Manutenção   | Cassiano Arcanjo da Silva           |
| Coordenador de Transporte Escolar e de Apoio  | Everton Ribeiro dos Santos          |
| Subcoordenadora de Fiscalização das Rotas do Transporte Escolar                                     | Juçara da Silva Monteiro Varela     |
| Subcoordenador de Manutenção do Transporte Escolar  | Heriberto Ferreira da Costa         |
| Subcoordenador de Patrimônio  | Antônio Florêncio Silva             |
| Subcoordenador de Contas Fixas  | Bhrenda Raphaela Cruz da Silva      |
| Coordenador de Manutenção da Estrutura Hidráulica das Escolas                                       | Zailton Soares Gomes                |
| Coordenador de Manutenção da Estrutura Elétrica das Escolas   | Francimar Rodrigues Tavares         |
| Coordenador de Ensino Infantil  | Lúis Antônio Paulino de Almeida     |
| Coordenadora de Apoio ao Ensino a Pessoa com Deficiência  | Antônia Márcia Ramos                |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 63/2019, de 03 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANE DO VALE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessora Jurídica II do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 65/2019, de 03 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| Assessor Especial              | Letícia Emanuelle Amaral de Brito |
| Assessor Especial              | Júlio César Albuquerque Silva     |
| Assistente Técnico Operacional | Ari Moreno das Chagas             |
| Assistente Técnico Operacional | Crizeldo Inácio Máximo            |
| Assistente Técnico Operacional | Elson Felipe Souza De Oliveira    |
| Assistente Técnico Operacional | Emerson Teixeira Coelho           |
| Assistente Técnico Operacional | Eriberto de Amarante              |
| Assistente Técnico Operacional | Evaldenir Pinheiro de Lima        |
| Assistente Técnico Operacional | Fabiano José de Souza Menezes     |
| Assistente Técnico Operacional | Francisco Weider Figueiredo Silva |
| Assistente Técnico Operacional | Geilson Gomes                     |
| Assistente Técnico Operacional | Genier Freire de Assis            |
| Assistente Técnico Operacional | Gilkley Florêncio De Lima         |
| Assistente Técnico Operacional | Jailson Silva Miranda de Oliveira |
| Assistente Técnico Operacional | Jarbas Pereira Da Silva           |
| Assistente Técnico Operacional | José do Nascimento Junior         |
| Assistente Técnico Operacional | Joselito Rodrigues Dias           |
| Assistente Técnico Operacional | Marcelo Belizário                 |
| Assistente Técnico Operacional | Marcelo Edivan Matias             |
| Assistente Técnico Operacional | Mark Yuri Carneiro                |
| Assistente Técnico Operacional | Roberto do Nascimento             |
| Assistente Técnico Operacional | Thiago Barbosa Calisto Soares     |
| Assistente Técnico Operacional | Wellington De França Gomes Junior |

rt. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 67/2019, de 03 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA para exercer a função de Vice-Diretora I da Creche Municipal Professor Luzenildo Bezerra Silva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 71/2019, de 03 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Coordenador Geral de Vigilância em Saúde             | VICENTE MAURÍCIO DO NASCIMENTO   |
| Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres | GEIZA SANTOS CAVALCANTE DA SILVA |
| Assistente   | ANA MARIA MOURA                  |
| Coordenador do NASF                                  | ELOISE MICÉIA DE FREITAS SILVA   |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 60/2019, de 03 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|  |                            |
|--|----------------------------|
| Diretor de Divisão de Planejamento e Coordenação do Departamento Municipal de Trânsito | JEFFERSON DA SILVA RAMOS   |
| Divisão de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito                  | CRISTIANE CRISPIM DA SILVA |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 82/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| Assistente Técnico Operacional      | JEISA ALVES DA SILVA               |
| Assistente Técnico Operacional      | JOSÉ MACIEL DE LIMA                |
| Assistente Técnico Operacional      | IVANILDO RIBEIRO MATOS             |
| Assistente Técnico Operacional      | MARCELO HENRIQUE DO CARMO DE FARIA |
| Coordenadora de Segurança Alimentar | ANGÉLICA NAYARA ARAUJO DANTAS      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 83/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| Assessor Especial              | ROSELMA GOMES PATRICIO     |
| Assistente Técnico Operacional | ANDREZA DOS SANTOS DE MELO |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 84/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE FERREIRA ANDRADE DA SILVA para exercer o cargo de Diretora I da Creche Municipal Padre Tiago Theisen, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 85/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXSON GOMES DE LIMA para exercer o cargo de Diretor II da Escola Municipal Lauriete Varela, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 86/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATIÚCIA DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 87/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|                                |                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Assistente Técnico Operacional | DJALMA DE ARAÚJO FEITOSA JÚNIOR      |
| Assistente                     | ROSÂNGELA ALVES DE AGUIAR            |
| Assistente                     | ÉRICA ROBERTA ALVES DO NASCIMENTO    |
| Assistente                     | PEDRO SILVA DE LIMA                  |
| Assistente                     | RAQUEL GOMES DE BRITO                |
| Assistente                     | HENRIQUETA MARIA FREIRE FERREIRA     |
| Assistente                     | TALMANIA DE IRACEMA BEZERRA MEDEIROS |
| Assistente                     | FABIANA NASCIMENTO DA SILVA          |
| Assistente                     | FRANCISCO DANTAS                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 88/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE ANDRÉ DA SILVA para exercer o cargo de Subsecretário de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 89/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARILDO GOMES DA CÂMARA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 90/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|   |                              |
|---|------------------------------|
| Diretor de Divisão de Operação de Trânsito      | Carlos Antônio Avelino       |
| Diretora de Divisão de Administração Financeira | Renata Karla Rebouças França |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 91/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 72 de 22 de dezembro de 2015, que Cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Guarda Municipal, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Subcomandante da Guarda Municipal | PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO |
| Corregedor Geral                  | LEVANI DE FREITAS NETO         |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 92/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a anuência do ofício nº02/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula nº 11315, para ficar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 93/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON DO NASCIMENTO MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 94/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÁSSIO HUDSON PINHEIRO DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 95/2019, de 04 de janeiro de 2019.**

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 51, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Presidente Pregoeiro;

João Maria Pereira de Oliveira Soares - Pregoeiro Suplente;

Ana Cecília Silva de Carvalho - Membro da equipe de apoio;

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo - Membro da equipe de apoio;

Flávia Janine Vieira Fernandes - Membro da equipe de apoio;

Juliana Cristina Barbosa de Miranda - Membro da equipe de apoio;

José Antônio Freire de Oliveira - Membro da equipe de apoio;

Valdemir Casusa Barbosa - Membro da equipe de apoio;

David Wesley Felipe Quirino Lopes - Membro da equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180410014.271**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do E. Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec.de Educação – CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1000/1015/1022/1058 - DO VALOR: Pela presente Termo Aditivo, não haverá alteração no valor inicialmente contratado. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 P/ contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CENTRO AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ n.º 14.280.771/0001-94.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Termo de Fomento em epígrafe, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de primeiro de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fernando Fernandes de Oliveira – pelo Concedente, e Eliane Nascimento de Farias – pela Conveniente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2018.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 014/2017 DO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 1701020003/2017**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONVENIADO: INSTITUTO EVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/NR/RN, CNPJ: 08.431.454/0001-29; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2019 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura 21/12/2018. Concedente: Paulo Emídio de Medeiros e Conveniado: Maria Angélica Teixeira e Silva.

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL DO PREFEITO MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.711.483/0001-93, - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0089 – Manutenção das Atividades do Ensino Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0185 – Manutenção das Atividades do Ensino-Educ. especial PROGRAMA DE TRABALHO 0601 – Manutenção do Transporte Escolar- Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0617 – Manutenção do Salário Educação- Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0618 – Manutenção do Salário Educação- Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0619 – Manutenção do Salário Educação- Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0620 – Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Medio PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio- PETERN PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das Atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de c. de capacitação profissional – Fala Mais

PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar PROGRAMA DE TRABALHO 9998 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - Creche NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSOS 1000/1015/1022/1058 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.171- Mobilidade, Educ., Fiscaliz.no Transito e Transit. na Cidade NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 0.001 – Apoio a Modernização de parques tecnologicos PROGRAMA DE TRABALHO 0.002 – Apoio a qualificação da população e potenc. do município PROGRAMA DE TRABALHO 0.122 – Apoio ao desenv. Do Turismo R. e Cultural PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.173 - Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 1.213 - Programa Cidades Inteligentes PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 0.100 - Apoio a Conferencia Municipal da Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 0.101- Calendario Esportivo PROGRAMA DE TRABALHO 0.104 - Conselho Municipal de Juventude - COMJUSGA PROGRAMA DE TRABALHO 0.105- Promoção de Esporte Educacional PROGRAMA DE TRABALHO 0.107 - São Gonçalo Medalhas PROGRAMA DE TRABALHO 0.108- Comunidade Esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 0.109 - Viver Melhor PROGRAMA DE TRABALHO 0.156 - Juventude Cidada PROGRAMA DE TRABALHO 0.201- Esporte Democrático PROGRAMA DE TRABALHO 0.204- Manutenção das Areas Esportivas e de lazer PROGRAMA DE TRABALHO 0.205- Agenda de Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio ao festival da juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.116 – Apoio Elaboração do Plano Municipal de Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio ao Esporte amador



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSGA/RN n.º 1810080056**

PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Estação esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 2.305 – Virada Cultural Esportiva NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.136- Urbanização dos Assent. Precários Das Comunidades Rurais NATUREZA DA DESPESA 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.132 – Manutenção do C. M. de Política Cultural PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 028 – Fundo M. de cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo M. de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Criação e manut. do serviço de atendimento ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.093 – Criação e man. do serv. de atend. a pessoas com deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.086 – Reestruturação e manutenção do conselho do idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.087 – Reestruturação e manut. do conselho da p. com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 3.037 – Programa Saúde na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 3.038 – Programa de Financ. de acoes Alimentação e Nutrição NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.113 - Instalação e Manut.dos Serviços de Proteção ao Consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das ativid.dos serv.da prot. Esp.de media compl. PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 –Manutenção das ativid. dos serv.de Proteção Social Basica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 –Manutenção das ativid. Fort. do controle soc.– IGD / SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 –Apoio org. e gest. do prog. Bol. Fam. e cad. unico-IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das A. do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das A. Serviços prot. S. esp.de Alta complexde PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Atividades do Programa BPC na escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 –Manutenção das A.de Fort. do C.S. do Prog.B.FamI. Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Prog. Primeira Infancia do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 / 1029 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – Fundo de Urbanização do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 –Manutenção dos Prog.e Ações do Fun.de urb.do Mun de SGA NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.068 – Manutenção das atividades do SAAE PROGRAMA DE TRABALHO 33.90.35 – Serviços de Consultoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Juridica-PJ FONTE DE RECURSO 1000 - DARATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 MAGNUS KEYBYO SOUZA BATISTA  
 SECRETARIO MUNICIPAL CHEFE DO GABINETE CIVIL  
 P/ Contratante

SÉRGIO PAGANINI MARTINS  
 S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME  
 P/Contratada

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Habitação, Regularidade Fundiária E Saneamento.

ASSUNTO: contratação de empresa com expertise em prestação de serviços técnicos para a Elaboração de Projetos de Engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da sede do Município, no âmbito do Programa Saneamento Básico, Ação de Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento, conforme os termos e condições definidas no Termo de Compromisso n.º 0424477-20/2015 / Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal, Processo n.º SR 2640.0424477-20/2015.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SUMULADA SESSÃO INICIAL.

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às 09h00min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS e LENIRA NASCIMENTO VIEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.177 de 13 de abril de 2018, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 07/12/2018, tendo na data de vinte e seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, em respeito ao princípio da isonomia, foi publicado o comunicado aos licitantes participantes para apresentarem a declaração conjunta conforme descrito, "4.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES: As interessadas deverão apresentar em sua documentação as declarações que integram os Anexos do presente edital:" por não ter sido disponibilizado o anexo junto com o edital ficando licitantes participantes da sessão do dia 07 de dezembro de 2018, a apresentarem as declarações para que a Comissão Permanente de Licitações pudesse dar prosseguimento ao julgamento da documentação apresentada pelos licitantes. Segue o julgamento:

a) ENGEPAC-ENGENHARIA DE AVAL. PERICIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.348.041/0001-15

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Destarte, a Empresa ENGEPAC-ENGENHARIA DE AVAL. PERICIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.348.041/0001-15, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

b) PETROGÁS-SERVIÇOS TÊC. LTDA – CNPJ: 03.138.148/0001-85

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: não atendeu a todas as exigências a este item, a saber, não atende o item: 4.1.3.1 do edital.
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa PETROGÁS-SERVIÇOS TÊC. LTDA – CNPJ: 03.138.148/0001-85, foi considerada inabilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

c) PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.702.157/0001-12

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Pelo exposto, a Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 10.702.157/0001-12, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

d) TPF ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 12.285.441/0001-66:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa TPF ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 12.285.441/0001-66, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar prejudicado e/ou dificultado ante julgamento feito por esta Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente/Pregoeiro

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS  
 Membro e equipe de apoio

LENIRA NASCIMENTO VIEIRA  
 Membro e equipe de apoio

FLAVIA JANINE V. FERNANDES  
 Membro – Preg. Suplen.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1809030015**  
**CONCORRÊNCIA N.º 004/2018**

ASSUNTO: Encaminhamento para julgamento de mérito sobre o Recurso n.º 001 à Concorrência supra.

**1. DO MÉRITO**

Vistos os autos com as considerações preliminares do ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação, passa-se a julgar:

FUNDAMENTO DO RECURSO: Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

AUTOR: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.924.624/0001-84.

Preambulamente, convém destacar que a peça recursal se apresenta de forma sucinta e clareza dos fatos recorridos.

Os argumentos utilizados como sustentáculo são de que a Comissão de Licitação errou ao considerar a empresa recorrida como classificada de empresa de pequeno porte e concedê-la os benefícios conferidos pela Lei Federal Complementar n.º 123, de 2006, e bem como aceitar a correção da planilha de preços para adequá-la ao BDI de 24,23% (vinte e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).

No primeiro caso, a Recorrente afirma que a empresa Recorrida auferiu no exercício de 2018, de acordo com o portal de transparência, uma receita bruta de R\$ 6.459.066,10 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais e dez centavos), e, portanto, deveria ter informado o seu desenquadramento aos benefícios da Lei Federal Complementar n.º 123, de 2006.

Na segunda situação, alega a Recorrente que a Recorrida apresentou uma planilha de BDI de 24,23% (vinte e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) completamente irreal, pois se aplicado sobre a planilha de preços o resultado final desta seria da importância de R\$ 1.706.741,16 (hum milhão, setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). E uma vez instada a corrigir a planilha, a Recorrida alterou os preços inicialmente planilhados para menor.

Encaminhada à peça recursal nos termos do art. 109, §3.º da Lei Federal n.º 8.666/93 a Recorrida, esta apresentou a devida impugnação ao recurso da Recorrente sustentando que, de acordo com legislação vigente, ela continua usufruindo os benefícios conferidos para as empresas de pequeno porte pela Lei Federal Complementar n.º 123, de 2006, e bem como a questão arguida em relação ao BDI, também não merece prosperar, pois apenas explicitou os cálculos corretos sem, no entanto, aumentar o valor final da proposta, o que está de acordo com o Acórdão 2.546/2015-TCU-Planário.

Analisando a primeira arguição percebe-se que a Recorrente faz uma confusão sobre o sentido das expressões "ano-calendário" e "exercício", uma vez que cita o art. 3.º, §§ 9.º e 9.ºA da Lei Federal Complementar n.º 123, de 2006. Segundo a Receita Federal, o ano-calendário – é aquele em que aconteceram os fatos e exercício - o ano da apresentação da declaração.

Os dispositivos citados pela Recorrente fazem referência ao ano-calendário e o balanço trazido aos autos – ano-calendário 2017 - está correto, pois não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 3.º, inciso II da Lei Federal Complementar n.º 123, de 2006, o que está exigido no Edital de convocação no seu subitem 4.1, inciso II, "a".

Destaque-se que de acordo com a Lei Federal Complementar n.º 123, de 2006, subentende-se que o ônus da prova para o recebimento dos benefícios nela previstos é daquele que pretende tê-los. O art. 46 da Lei Federal n.º 8.443/92, citado pela Recorrente, atribui competência ao Tribunal de Contas e não ao órgão responsável pela condução dos trabalhos licitatórios.

Quanto a correção de que trata o art. 43, §3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, não há vedação no tocante a alteração de valores internos da planilha desde que o valor final não seja superior ao declarado vencedor, pois, do contrário, contrariaria o objetivo da licitação que foi do tipo menor preço. Mas, todavia, no caso específico, não aconteceu nada disso, apenas a Recorrida alterou locações das colunas da planilha do BDI, mantendo o mesmo percentual de 24,23% (vinte e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), o que definiu o seu alinhamento.

Assim sendo, julgo IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pela Empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.924.624/0001-84.

Gabinete do Secretário Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2017**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa R.R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.801.158/0001-87. - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados prestação de serviços de assessoria técnica junta a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATAASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

Márcio José Almeida Barbosa  
 P/Contratante  
 Rosa Maria Lopes  
 P/Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.0452**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SEC MUN DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Fica mantido o valor MENSAL por veículo, e altera-se o valor global para 12 (doze) meses. - - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATAASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019..

Leonardo Medeiros de Paula  
 P/Contratante  
 Israel José Protásio de Lima  
 P/Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.0169**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Fica mantido o valor mensal por veículo, e altera-se o valor global para 12 (doze) meses. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28 – Fundo Municipal de Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1024 – Transferências de Convênios – Outros - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATAASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

Flávio Henrique de Oliveira  
 P/Contratante  
 Israel José Protásio de Lima  
 P/Contratada



**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2015**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para prestação dos serviços com fornecimento de Próteses Dentárias para atender as necessidades dos usuários deste Município, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e do outro, a Empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.940.739/0001-37 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao fornecimento de serviços com Aquisição de Próteses Dentárias para atender as necessidades dos usuários deste Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019. - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 P/Contratante  
 Jose Antonio Bezerra de Souza - ME  
 P/Contratada

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710200021.374**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e do outro lado como CONTRATADO, REP CLINICA ORTOPEDICA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 15.216.217/0001-00, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, consultas médicas de ortopedia, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019. Nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93. - DA MANUTENÇÃO DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 P/Contratante  
 PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO  
 P/Contratada

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710200021.378**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e do outro lado como CONTRATADO: KBM SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.749/0001-20, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, serviços de ginecologia, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019. Nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93. - DA MANUTENÇÃO DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 P/Contratante  
 ANGELICA GOMES MAIA  
 P/Contratada

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2015**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a empresa MEDEIROS & ROCHA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.591.291/0001-81, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por um período de aproximadamente 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 15 de julho de 2019, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. - INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES: Inclusão de obrigação na Cláusula DECIMA SEGUNDA do referido contrato: Será incluído o seguinte item: "12.16 – Prestar assistência técnica in loco, na sede da SMS, no mínimo 02 (duas) vezes por mês, ou quando convocado." - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DAS COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 P/Contratante  
 MEDEIROS & ROCHA LTDA. - ME  
 P/Contratada

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1707140010.305**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.  
 CONTRATADA: L. REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 07.443.865/0001-93.  
 OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA e PROCEDIMENTOS EM UTRASONOGRAFIA/ECOGRAFIA, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, e suas alterações.  
 DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e Leonardo Carlos Gonçalves Rego – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1707140010.0275**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.  
 CONTRATADA: CLINICA SANTA MONICA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 12.980.975/0001-02.  
 OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS PROCTOLÓGICOS, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, e suas alterações.  
 DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e Rosa Maria Pereira Mendes Alves – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO N.º 1707140010.287**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.

CONTRATADA: EMPRESA H R DE OLIVEIRA ULTRASSONOGRÁFIA - EIRELI, CNPJ/MF n.º 19.603.670/0001-20.

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM ULTRASSONOGRÁFIA/ECOGRAFIA, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, e suas alterações.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e Heriberto Ribeiro De Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO N.º 099/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.

CONTRATADA: EMPRESA CEOF – OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ/MF n.º 15.751.650/0001-46

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada realizar diagnósticos de doenças oftalmológicas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e CEOF – Oftalmologia São Gonçalo Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO N.º 027/2014**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.

CONTRATADA: EMPRESA CEOF – OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ/MF n.º 15.751.650/0001-46

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada realizar diagnósticos de doenças oftalmológicas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e CEOF – Oftalmologia São Gonçalo Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO N.º 1710200021/372**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.516.241/0002-22.

CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA LTDA - EIRELI, CNPJ/MF n.º 08.694.408/0001-12

OBJETO: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, ANATOMOPATOLOGIA/BIOPSIA, a contar de 01 de Janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II, e suas alterações.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante, e Jessione de Carvalho Lima Filho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1809040015  
 CONCORRÊNCIA N.º 004/2018**

ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. RECURSON.º 001.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia a fim de executar obras civis de recapeamento asfáltico em CBUQ na ligação do centro à comunidade de Guanduba, em São Gonçalo do Amarante/RN.

1. DAAUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.924.624/0001-84, em 17 de dezembro de 2018, dentro do prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, para a apresentação de recurso.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

A Recorrente fundamenta seu recurso no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, por não concordar com a decisão da Comissão de Licitação quando do julgamento da proposta de preços da empresa recorrida.

O cerne da discordância consiste de dois pontos: a um, da classificação da empresa recorrida como empresa de pequeno porte, uma vez que no exercício de 2018, conforme documentos acostos ao recurso auferiu montante superior a quatro milhões e oitocentos mil reais; e a dois, por ter apresentado um BDI irreal, não aplicado sobre os valores apresentados na planilha, e quando instada a corrigi o fez alterando os valores da planilha.

Diante do exposto, como diz respeito a matéria de mérito nos termos do art. 109, §4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, encaminho os autos à autoridade superior para fins de julgamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/PMSGA/RN

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710160003.123  
 (Publicado Por Incorreção)**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, e a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.924.624/0001-84 - CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, destinado prestação de serviços de recapeamento em CBUQ das Ruas dos Girassóis e Flores do Campo e Av. dos Lírios no Loteamento Jardim Petrópolis, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 07 de Dezembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 07 de março de 2019, nos termos do art. 57, §1, I da Lei n.º 8.666/93. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO: 1000 – Recursos Ordinários – FONTE DE RECURSO: 1024 – Transferências de Convênios. - CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 P/ Contratante

TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
 JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO  
 P/Contratada

**EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018**

Após efetuar a análise, da proposta e a publicação do resultado, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório nº 1810150021. Concorrência Pública nº 006/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL- Obras/PMSGA e adjudicando a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 07.849.210/0001-06, com o valor global de R\$ 638.465,73 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos),

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Jalmir Simões Da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 N.º 1801240016.0167**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 12.801.601/0001-82, - DO OBJETO : O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. - DO VALOR: No presente Termo Aditivo, fica mantido o valor mensal inicialmente contratado qual seja o valor unitário de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) totalizando o valor mensal de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais, ficando o valor global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses conforme tabela abaixo.

| Item       | Especificação do Item  | Quant. | Unid. | V. Unit. | V. Mensal | V. Global (12) meses |
|------------|--|--------|-------|----------|-----------|----------------------|
| 909<br>126 | Veículo leve c/ direção hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindros em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista, transmissão mecânica com no mínimo cinco marchas a frente e 04 a ré, freios abs e edb, vidros e travas elétricos, quilometragem livre - Marca GOL | 02     | Und   | 1.190,00 | 2.380,00  | 28.560,00            |

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 006/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
 P/Contratante  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 P/Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1802220015.267**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 1.657,50 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do item abaixo, nos termos do art. 65, §1 da Lei n.º 8.666/93.

| Item   | Especificação  | Inicial contratado | Unidade | Aditivo 25% | Valor unitário | Valor total  |
|--|----------------|--------------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| 9070<br>84   | Gasolina comum | 1500               | Litro   | 375         | R\$ 4,42       | R\$ 1.657,50 |
| Valor atualizado de acordo com o 11º Termo de Apostilamento, do dia 03/12/2018 |                |                    |         |             |                |              |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 P/Contratante  
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
 P/Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.0166**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2019, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Fica mantido o valor MENSAL por veículo, e altera-se o valor global para 12 (doze) meses. - - DARATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 P/Contratante  
 Israel José Protásio de Lima  
 P/Contratada

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2015**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a empresa, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 06.176.355/0001-12 - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 21 de dezembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de Dezembro de 2019. - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria M. de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 1.011 – Construção, reforma e amp. de quadras de esporte NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1015/1022 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - DATA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal de Educação  
 P/Contratante  
 FRANCISCA LUCIA NOBRE LOPES  
 Ibiúna Empreendimentos E Construções LTDA  
 P/Contratada

**EXECUTIVO/ESPORTE**
**PORTARIA Nº 001/2019 GS/SEM-JEL**

Designa servidores responsáveis pelo ato de "Certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer em atendimento a Resolução nº 032/2016-TCE/RN e Decreto Municipal nº 806/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 032/2016-TCE/RN e Decreto Municipal nº 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo ato de "Certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Jane Cleide de Oliveira, matrícula nº 010617 ou Joaquim Tiago Pereira Maranhão, matrícula nº 011818;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

## SAAE

### PORTARIA Nº 001/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função FG2

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Ednardo Gregório Alves Azevedo - matrícula nº 097, na função FG2 de Encarregado do Setor de Consultas e Pareceres Jurídicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 002/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Otavio Serafim da Silva Neto - matrícula nº 092, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 003/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Luzia Ribeiro de Oliveira - matrícula nº 031, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Cadastro, Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 004/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Marcio Antoninho Neves - matrícula nº 040, na função FG1 de Coordenador da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 005/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Lucione Moura Soares - matrícula nº 049, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Material e Patrimonio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 006/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificação FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Rodrigo Batista da Silva - matrícula nº 068, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 007/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Miguel Moug de Medeiros Neto - matrícula nº 081, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatórios, Redes e Ramais de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 008/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Geraldo Jose de Paiva - matrícula nº 008, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Elevatorias, Redes e Ramais de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 009/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.**

Nomeia servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Tulio Bevenuto de Oliveira - matricula nº 020, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Atendimento de Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 010/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.**

Nomeia servidor na função gratificada FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Antonio Pereira da Silva - matricula nº 009, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Projetos e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 011/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.**

Nomeia servidor na função FG2

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Diego Salviano Souto - matricula nº 087, na função FG2 de Encarregado do Setor de Processos Contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 012/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.**

Nomeia servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Alcimar Silva de Gois - matricula nº 096, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Fiscalização de Comunidades Rurais- do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 014/2019/SAAE/SGA de 03 de janeiro de 2019.**

Nomeia servidor na função FG1

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Maria da Conceição Siquera Silva - matricula nº 066, na função FG1 de Coordenador da Divisão de Atendimento de Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum, realizar-se-á no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de janeiro de 2019.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 003/2019. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

**RESOLVE,**

Art.1º - EXONERAR Ilana Karina Silva dos Santos Santana do cargo de Procuradora Geral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gonçalo do Amarante-RN, 3 de janeiro de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 004/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições, em especial o que dispõe o art. 3º, IV, §, 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando a necessidade de se constituir o PREGOEIRO OFICIAL desse Poder Legislativo e sua EQUIPE DE APOIO, que atuarão na formalização e condução dos procedimentos de licitação a ser instaurados na modalidade pregão.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Fica Designado a servidora Susane Bento do Espírito Santo Mat. 50607, para atuar na condição de PREGOEIRO OFICIAL nos procedimentos licitatórios – modalidade pregão -, a ser instaurado por esse Poder Legislativo Municipal, com todas as prerrogativas inseridas nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações correlatas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para equipe de apoio do PREGOEIRO OFICIAL fica designado os servidores Victor Hugo Ferreira de Siqueira Mat. Nº 50651, Andreza Maria Figueiredo Silva, Mat. Nº 703 e Jessica Fernandes Gondim, Mat. 50649 sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente



**PORTARIA Nº 005/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições, em especial o que dispõe Leis Federais nº 8.666/93, e demais legislações correlatas.

RESOLVE,

Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para atuar nos processos licitatórios de sua competência, na forma da legislação aplicável, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com a seguinte composição:

I – Membros:

- a) SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO, Presidente;
- b) VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA, Membro
- c) ANDREZA MARIA FIGUEIREDO SILVA, Membro
- d) JESSICA FERNANDES GONDIM, Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante reunir-se-á, ordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 006/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Christiane Nascimento Soares Cardoso, matrícula 50590, ocupante do cargo Contadora, para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Setor de Recursos Humanos, integrante da estrutura administrativa deste poder Legislativo, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante-RN, em 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 007/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Susane Bento do Espírito Santo, matrícula nº 50.067, ocupante do cargo efetivo de Administradora a gratificação FG3, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 008/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, RN, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Jessica Fernandes Gondin, matrícula nº 50.067, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista a gratificação FG2, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 009/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Lucas Varela Molla para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 010/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Thiago de Lima Trindade para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 011/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karoline Varela Marinho para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 012/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Claudia Terezinha de Medeiros de Figueiredo, para exercer em comissão o cargo de Procuradora Geral, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 4 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 013/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Jamily Deise Mendes da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 014/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ruth de Medeiros Freire para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 015/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Keliane Taise Rodrigues de Lima para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 016/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gabriela Ribeiro da Costa para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 017/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, José Neto da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 018/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gerlayne Cristini M Emerenciano da Silveira para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 019/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 020/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Rui Candido do Nascimento para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 021/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Maria de Fatima Souza da Costa para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 022/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Mikell de Oliveira Protasio para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 023/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Sandra Maria Galvão de Melo Mendes para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 024/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Laisa Karina Rodrigues Torquato para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 025/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Rodrigo Cesar Mendonça de Souza para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 026/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Marta Maria Alves Ferreira para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Nilzete Rufino de Melo para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 028/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Valdirene Santos de Oliveira para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 029/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Claudia Silvania Marcelino Alves da Silva para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 030/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ligiane da Silva Gomes para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 031/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Vanuza de Lima Paulino para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 032/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Jane Samara da Silva para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 033/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Mércia Alexandre da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 034/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alvaro Mathus Sousa da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 035/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ravelly Josue de Oliveira para exercer em comissão, o cargo de Assessor Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 036/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Flavio Salomão G. de Oliveira para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 037/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Marcio Emanuel da Costa para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 038/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Seuza Maria Silva de Melo para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, João Batista dos Santos para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 040/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alexandre Moura de Araújo para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 041/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Celina Amanda Crispim Duarte para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 042/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Kayllye Lne Fernandes da Rocha para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 043/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Joana Maria Paulino da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 044/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Maria Patrícia de Assis para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 045/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Hudson Victor da Silva para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 046/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Bruno Cesar R. Bezerra para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 047/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alison Pereira Xavier para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 048/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Marcone Faustino da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 049/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Marcia Maria de Moura Lima para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 050/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Daniel Lima de Assis para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Angela Maria de Melo para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 052/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Francinaldo Soares do Santos para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de janeiro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 06/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ Nº 08.451.635/0001-17; OBJETO: Contratação do serviço de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais); BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.33.90.39 – Outros Serviços Pessoa jurídica; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinôco de Oliveira – vereador-presidente.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE SA, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa da Câmara de São Gonçalo do Amarante; VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.33.90.39 – Outros Serviços Pessoa jurídica; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinôco de Oliveira – vereador-presidente.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, sob o número de inscrição CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: Contratação do serviço do fornecimento de energia elétrica junto à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN; VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.33.90.39 – Outros Serviços Pessoa jurídica; Autoridade Responsável: Edson Valban Tinôco de Oliveira – vereador-presidente.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INAUGURADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; CONTRATADA DC DE ARAUJO JÚNIOR; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por mais doze (12) meses, os serviços de locação de software para atender as necessidades da Câmara Municipal de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, § 2º c/c § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 26 de dezembro de 2018, pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves (Vereador – Presidente) e pela empresa DC ARAÚJO JÚNIOR – Davi Costa de Araújo Júnior

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL INAUGURADO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. LOCADOR: Edna Maria Lins Araújo. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação de imóvel, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, § 2º c/c § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 28 de dezembro de 2018; Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves - Presidente e pelo locador - Edna Maria Lins de Araújo.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, INAUGURADO PELA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017 SEARH.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; CONTRATADA: INTEBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por mais doze (12) meses, os serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Câmara Municipal de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º c/c § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 28 de dezembro de 2018, pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves (Vereador – Presidente) e pela empresa Interbrasil Representações e Serviços de Mão de Obra LTDA – João Eudes Andrade de Macêdo.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INAUGURADO PELO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZARA PRESTÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE Nº 009/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; CONTRATADA MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELLI; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por mais doze (12) meses, os serviços de Desenvolvimento e Manutenção do website para atender as necessidades de transparência da Câmara Municipal de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º c/c § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 26 de dezembro de 2018, pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves (Vereador – Presidente) e pela empresa MaxMeio Informação, Tecnologia e Comunicação – Flávio Rogério Sales Leandro (proprietário).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INAUGURADO PELO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET - Nº 017/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; CONTRATADA NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por mais doze (12) meses, os serviços de provedor de acesso à internet para atender as necessidades de administrativas da Câmara Municipal de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º c/c § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 26 de dezembro, pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves (Vereador – Presidente) e pela empresa Netjat Provedor de Acesso a Internet – Bruno Colt Leite Silva (sócio-proprietário).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INAUGURADO PELO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Nº 018/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; CONTRATADA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por mais doze (12) meses, os serviços de cessão de direitos de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, compras e contratos e transparência para atender as necessidades administrativas, contábeis e de transparência da Câmara Municipal de 01/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, c/c § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 28 de dezembro de 2018; ASSINATURAS: Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves (Vereador – Presidente) e pela empresa Top Down LTDA – Alessandra Magally Lima de Abreu (sócio-administrador).



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br